

Nº DO PROTOCOLO SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO		Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 09.140.35110057-27	
ENDEREÇO Rua América Falcão, S/N - Centro		Nº IDENTIDADE 09.140.35110057-27	
ENDEREÇO Rua América Falcão, S/N - Centro		Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 09.140.35110057-27	
TELEFONE: (83) 98898-8827 / (83) 3241-3049		Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 09.140.35110057-27	
E-MAIL: recursos@recursosmunicipal.org.br		Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 09.140.35110057-27	
EST. CIVIL Jucema - PB		Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 09.140.35110057-27	
MATRIMÔNIO Jucema - PB		Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 09.140.35110057-27	
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 09.140.35110057-27		Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 09.140.35110057-27	

A Arquidiocese da Paraíba, vem através deste, solicitar a isenção de duas Unidades preteridas neste município:

Número de UC- Unidade Consumidora:

51226282-7 Matriz / 51226424-0 São Pedro

5181074-4 Santuária

51226190-7 Santa Antônia

511257904-1 Casa Paroquial

511257904-1 Nossa Senhora da Conceição

51225813-5 São José

51584142-4 Nossa Senhora de Carmo

DATA
09/08/2022

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
 / Vice / Padre of Sr. St. St. St.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.140.351/0057-27 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2000
NOME EMPRESARIAL ARQUIDIOCESE DA PARAIBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DO SAGRADO CORACAO DE JESUS MENINO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO R AMERICO FALCAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUCENA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO recursosshamanos@arquiocese.pb.org.br	TELEFONE (83) 3241-3048/ (83) 3241-3049	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 08:40:33 (data e hora de Brasília).



ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA
PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS MENINO

CNPJ: 09.140.351/0057-27

Número do UC - Unidade consumidora

5/226232-7	Matriz *
5/811074-4	Santuário*
5/226190-7	Santo Antônio*
5/1257904-1	Casa Paroquial*
5/1257904-1	Nossa Senhora da Conceição*
5/225813-5	São José*
5/584142-4	Nossa Senhora do Carmo*
5/226424-0	São Pedro*

DOCUMENTO DE PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Documento para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica: Nº 089.066.542

DADOS DO CLIENTE:

PAROQUIA D* S* C* D* J* M*



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0



Nº DA CONTA/UNIDADE CONSUMIDORA
5/226232-7

www.energisa.com.br @energisa



REFERÊNCIA
JUL/2022



APRESENTAÇÃO
18/07/2022



CONSUMO
30 kWh



VENCIMENTO
25/07/2022



TOTAL A PAGAR
R\$ 37,56



COM QR CODE,
"APONTOU,
PAGOU!"

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha
"Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:

QR Code da sua conta:



Quer facilidade? Abra sua conta Voltz - Energisa e
tenha vantagens exclusivas! Entenda melhor em
www.contavoltz.com/pix

BANCO DO BRASIL S A		001-9	00190.00009 03268.926007 53601.844177 8 90570000003756		VENCIMENTO	25/07/2022
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A				CNPJ 09.095.183/0001-40	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
BENEFICIÁRIO ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA				NOSSO NÚMERO 32689260053601844		
ENDEREÇO BR230 KM 25, S N - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680				DATA DO PROCESSAMENTO 18/07/2022	(-) VALOR DO DOCUMENTO 37,56	
DATA DO DOCUMENTO 18/07/2022	Nº DOCUMENTO 00000000-2022-07-4	ESPECIE DOC DS	ACEITE N	VALOR	(-) DESCONTOS / ABATIMENTOS	
	CARTEIRA 17	ESPECIE R\$	QUANTIDADE		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.					(+/-) MORAMULTA	
					(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
					(-) VALOR COBRADO	
PAGADOR PAROQUIA D* S* C* D* J* M*				CNPJ/CPF 09.095.183/0001-40/0057-27 (AG: 0)	CÓD. DE BAIXA	
SACAD OR/AVALISTA				Ficha de Compensação		



DOCUMENTO DE PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Documento para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica: Nº 089.596.564

DADOS DO CLIENTE:

PM L* S* D* G*



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.623-0



Nº DA CONTA/UNIDADE CONSUMIDORA
5/811074-4

www.energisa.com.br @energisa



REFERÊNCIA
JUL/2022



APRESENTAÇÃO
02/08/2022



CONSUMO
930 kWh



VENCIMENTO
26/08/2022



TOTAL A PAGAR
R\$ 703,29



COM QR CODE, "APONTOU, PAGOU!"

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha
"Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:

Qr Code da sua conta:



voltz

Quer facilidade? Abra sua conta Voltz - Energisa e
tenha vantagens exclusivas! Entenda melhor em
www.contavoltz.com/pix

BANCO DO BRASIL S A		001-9	00190.00009 03268.926007 54129.679178 8 90890000070329		VENCIMENTO	26/08/2022
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A				CNPJ	AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO	
BENEFICIÁRIO ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA				09.095.183/0001-40	NOSSO NÚMERO	
ENDEREÇO BR230 KM 25, S N - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680				DATA DO PROCESSAMENTO	22/07/2022	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	VALOR	(-) VALOR DO DOCUMENTO	
22/07/2022	000811074-2022-07-1	DS	N		703,29	
	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE		(-) DESCONTOS / ABATIMENTOS	
	17	R\$			(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.					(+/-) MORAMULTA	
					(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
					(+/-) VALOR COBRADO	
					CÓD. DE BAIKA	
PAGADOR PM L* S* D* G*				CNPJ-ICPF 08.000.000/0001-80 (AG: 0)		
SACAD/DRAVALISTA						



Ficha de Compensação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Caro Contribuinte, como vai?

Vimos por meio deste comunicado lhe NOTIFICAR para que compareça à Secretaria da Receita do Município de Lucena, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias (a contar da data de recebimento deste documento), para REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IPTU E TCR DO SEU IMÓVEL, nos termos da lei vigente.

Ate 15/08/22

Para estar isento de pagar o IPTU em Lucena, você, Contribuinte, deve se encaixar em ao menos UM dos seguintes requisitos, que precisam ser CONFIRMADOS TODOS OS ANOS, através de documentação comprobatória:

- I - possuir um imóvel cedido gratuitamente para uso da União, do Estado ou dos Municípios;
- II - ser aposentado e receber apenas 01 (um) salário-mínimo, não dispor de outras fontes de renda e possuir, ainda, 01 (um) único imóvel, utilizando-o para efetiva residência;
- III - estar inscrito no Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família) ou auxílio equivalente, estar devidamente cadastrado na listagem do município, e possuir, ainda, 01 (um) único imóvel, utilizando-o para efetiva residência;
- IV - possuir imóvel de propriedade ou locado a templos religiosos, observados os requisitos fixado em Regulamento;
- V - possuir imóvel de propriedade ou locado a Lojas Maçônicas, observados os requisitos fixados em Regulamento;
- VI - possuir imóvel que sirva de praça de esporte de sociedades desportivas sem fins lucrativos, licenciadas e filiadas à Federação Paraibana do esporte em questão.

Você, Contribuinte, deverá comparecer à Secretaria munido de: documento de identificação pessoal; comprovante de residência; documento que comprove a titularidade do seu imóvel (terreno, casa, apartamento etc); e documentos que comprovem o enquadramento em um dos requisitos acima descritos. O não comparecimento no prazo fixado implica no cancelamento do benefício.

A Secretaria de Receita do Município de Lucena está localizada na Rua Américo Falcão, 736, Lucena - PB; funcionamos de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. REFORÇAMOS SER INDISPENSÁVEL O SEU COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO - 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

Gratos pela atenção,

LUCENA, 15 DE JUNHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA